

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
134/2017**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

000302

NOME DO SOLICITANTE: RUBENS MARAFON

LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -

OBJETO/FINALIDADE: Este processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL

OBSERVAÇÕES: Este processo tem por objeto o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL, visando à manutenção e conservação dos mesmos, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UN.	ITENS SOLICITADOS		VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO			
1	150	Un	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00001)		25,0000	3.750,00
2	150	Un	Lavagem de veiculo Automoto tipo Micro Onibus (02-15-00004)		70,0000	10.500,00
3	300	Un	Lavagem veiculo Automoto tipo Onibus (02-15-00005)		100,0000	30.000,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	44.250,00	

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/04/2017

RUBENS MARAFON

- DEFERIDO - _____/_____/_____

- INDEFERIDO - _____/_____/_____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
135/2017**
DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO
ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
000003
CENTRO DE CUSTO: 25 - Secretaria da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:
NOME DO SOLICITANTE: Mauro Fernando Dall"Agnoll
LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
OBJETO/FINALIDADE: Este processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL
OBSERVAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UN.	ITENS SOLICITADOS		VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO			
1	100	Un	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00001)		25,0000	2.500,00
2	60	Un	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (02-15-00002)		40,0000	2.400,00
3	150	Un	Lavagem veiculo Automotor tipo Caminhão (02-15-00006)		80,0000	12.000,00
4	200	Un	Lavagem Trator Agricola / Máquinas Agricolas (02-15-00007)		80,0000	16.000,00
5	200	Un	Lavagem Máquinas Rodoviarias Pesadas (02-15-00008)		150,0000	30.000,00
						VALOR TOTAL PREVISTO
						62.900,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE
10/04/2017
Mauro Fernando Dall"Agnoll
 - DEFERIDO - _____ / _____ / _____
 - INDEFERIDO - _____ / _____ / _____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
136/2017**
DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO
ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 33 - Secretaria de Assist. Social e Habitacao

ÓRGÃO DE GOVERNO: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO:

000004

NOME DO SOLICITANTE: Eliete Gabiatti

LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -

OBJETO/FINALIDADE: Este processo tem por objeto o CREDECNIAMIENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL

OBSERVAÇÕES: Este processo tem por objeto o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL, visando à manutenção e conservação dos mesmos, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

IT	ITENS SOLICITADOS				VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO			
1	250	Un	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00001)		25,0000	6.250,00
2	24	Un	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (02-15-00002)		40,0000	960,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	7.210,00	

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/04/2017



Eliete Gabiatti

 - DEFERIDO - ____/____/____

 - INDEFERIDO - ____/____/____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
137/2017**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 43 - Secretaria de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

000105

NOME DO SOLICITANTE: LENI COELHO GRANZOTTO

LOCAL DE ENTREGA: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -

OBJETO/FINALIDADE: Este processo tem por objeto o CREDECNIAMIENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL

OBSERVAÇÕES: Este processo tem por objeto o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL, visando à manutenção e conservação dos mesmos, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

ITEN	QUANT.	UN.	ITENS SOLICITADOS		VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO			
1	200	Un	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00001)		25,0000	5.000,00
2	70	Un	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (02-15-00002)		40,0000	2.800,00
						VALOR TOTAL PREVISTO
						7.800,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/04/2017



LENI COELHO GRANZOTTO

- DEFERIDO - ____/____/____

- INDEFERIDO - ____/____/____

000706

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvagem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

FORNECEDOR:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	-	
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	-	
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	-	
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	-	

Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

' Silvano do Gomes'

Assinatura Resp. pela Empresa
Carimbo da Empresa

Lavacar Pinipak

99958-4473

000007

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvagem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

FORNECEDOR:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	50,00	
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	80,00	
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	

Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

08/12/93.

Nathane Seghetto

Assinatura Resp. pela Empresa
Carimbo da Empresa

Nathane Regino Seghetto
Fontana Seghetto Lavacar

000308

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvagem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

FORNECEDOR:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

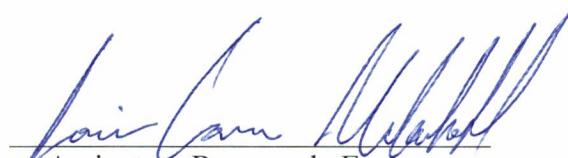
Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	50,00	
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	80,00	
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	

Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.



Assinatura Resp. pela Empresa
Carimbo da Empresa

9-99175374



000009

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvagem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

FORNECEDOR:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA DA COTAÇÃO:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	30,00	
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	50,00	
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	80,00	
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	120,00	
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	100,00	
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	100,00	
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	180,00	

Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

Assinatura Resp. pela Empresa
Carimbo da Empresa

POSTO LAVAGEM

LUIZ ALES PEREIRA 99967-0320

000010

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvagem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

FORNECEDOR: Posto de Lavagem R\$ 988307676
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Benilde Bastos Soares
DATA DA COTAÇÃO: 22-05-2017

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetas e similares)	Unid.	35,00	40,00
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.		
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.		
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.		
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/ Implementos Agrícolas	Unid.		
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.		

Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

Benilde Soares
 Assinatura Resp. pela Empresa
 Carimbo da Empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000911

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Este processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL, visando à manutenção e conservação dos mesmos, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

Processo Adm. nº: 32/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / sem reajuste
Prazo Entrega/Exec.: imediato
Local de Entrega: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				Total previsto: 1,00

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				Total previsto: 1,00

ITENS:

Xaxim, 25 de Maio de 2017.


Uirio Dagort
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
55	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
63	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
Total previsto:				3,00

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	15.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	Cofinanc. Serv. Prot. Soc. Esp. Alta Complexidade Fonte de Recurso : 1065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
13	15.01.2.063.3.3.90.00.00.00.00.00	IGD - PBF Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
Total previsto:				2,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
19	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
20	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
Total previsto:				3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1230,000	Un	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00001)	32,0000	39.360,00
2	270,000	Un	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (02-15-00002)	52,0000	14.040,00
3	150,000	Un	Lavagem de veiculo Automoto tipo Micro Onibus (02-15-00004)	85,0000	12.750,00
4	300,000	Un	Lavagem veiculo Automoto tipo Onibus (02-15-00005)	115,0000	34.500,00
5	150,000	Un	Lavagem veiculo Automotor tipo Caminhão (02-15-00006)	100,0000	15.000,00
6	430,000	Un	Lavagem Trator Agricola / Máquinas Agricolas (02-15-00007)	85,0000	36.550,00
7	200,000	Un	Lavagem Máquinas Rodoviarias Pesadas (02-15-00008)	200,0000	40.000,00
Total Geral ----->				669,0000	192.200,00

Xaxim, 25 de Maio de 2017.



Lirio Dagort
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000013

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 32/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / sem reajuste
E - Prazo Entrega/Exec.: imediato
F - Local de Entrega: ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Este processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL, visando à manutenção e conservação dos mesmos, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				Total Previsto : 1,00

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				Total Previsto : 1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				

Xaxim, 25 de Maio de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000914

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
55	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.15.00.00.00.00	1,00
63	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.15.00.00.00.00	1,00

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	15.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Cofinanc. Serv. Prot. Soc. Esp. Alta Complexidade Fonte de Recurso : 1065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
13	15.01.2.063.3.3.90.00.00.00.00.00.00	IGD - PBF Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
19	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
20	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00

Xaxim, 25 de Mayo de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000915

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	32/2017
Data do Processo Adm.:	25/05/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	Este processo tem por objeto o o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS EM GERAL, visando à manutenção e conservação dos mesmos, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	804.769,90	1,00
31	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	2.106.462,12	1,00
55	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	769.477,67	1,00
63	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	604.803,85	1,00
					Total Previsto:	4,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	1.134.863,19	1,00
9	15.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	14.400,00	1,00
13	15.01	2.063	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	13.230,00	1,00
					Total Previsto:	3,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	673.223,73	1,00
19	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00.00	113.300,00	1,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000016

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	44.201,00	1,00
					Total Previsto:	3,00
					Total Geral:	10,00

Xaxim, Em 25/05/17.

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que esta procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas localizadas na cidade de Xaxim para prestar serviço de Lavação de Veículos da Frota Municipal, conforme descrito no objeto do presente Edital.

1.2 Os documentos pertinentes à habilitação, deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A partir de 01 de Junho de 2017.

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º Andar, na cidade de Xaxim/SC.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude do Município não possuir local próprio, em sua sede para instalação de posto de lavagem.

Justifica-se, a escolha da modalidade, considerando o número elevado de veículos pertencentes à Frota de veículos e máquinas no Município e seu uso rotineiro, dificultando o agendamento antecipado para a realização do serviço;

Considerando que as empresas deste segmento têm um movimento acentuado, não dispondo de horário exclusivo para a sua clientela, obedecendo à ordem de chegada;

Considerando a necessidade de lavação de veículos com urgência, especialmente os lotados na secretaria de saúde, os quais em sua maioria são utilizados para transporte pacientes;

Considerando ainda, que os valores praticados pela tabela instituída pelo Município contempla o valor de mercado.

3. OBJETO E ANEXOS

3.1 O presente termo tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

3.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Solicitação de Credenciamento;

Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor;



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

Anexo IV – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo V – Minuta do Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.
4.1.1 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

4.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

4.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

4.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar o serviço de Coleta e Analise de Exames Laboratoriais, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, nº 347 2º andar, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir de 01 de Junho de 2017, nos horários das 8h00min até às 11h30min e das 13h00min até às 17h30min.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

5.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 032/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- que possui estrutura para prestar os serviços, objeto deste edital;
- que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia prevista neste instrumento).

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

6.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III**);

6.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**);

6.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

6.2.5 Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

6.3 Habilitação Fiscal:

6.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

6.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

6.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;

6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.4 Habilitação Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

6.5 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 5.6**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

7.1 O prazo para credenciamento das empresas para prestação do serviço será de 01 de Junho até 31 de Dezembro de 2017.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

7.1 Para os credenciamentos universais realizados com base neste edital, será firmado contratos com **prazo de validade, a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

8. DO CONTRATO

8.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda das Secretarias, e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

8.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Termo de Credenciamento, independente de transcrição.

8.3 A responsabilidade é exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador, para a execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento.

8.4 A formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **Anexo V**.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O Objeto do contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a sub-contratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço.

9.2 A ESCOLHA dentre os estabelecimentos credenciados para a prestação do serviço será de acordo com a disponibilidade da empresa em prestar os serviços no momento da necessidade a ser atendida pelo Município.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

10.3 Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar, no ultimo dia de cada mês, Nota Fiscal e relatório de lavagem de veículos acompanhada das autorizações expedidas pelo setor competente, na autorização deverá constar a Placa do Veículo.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer cidadão parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para abertura do credenciamento, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.

11.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 11.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento à impugnação do edital.

11.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Secretaria de Saúde de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

12.2 Será facultado ao Município de Xaxim, em qualquer tempo, promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

12.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a secretaria municipal de Saúde, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

12.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

12.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CREDENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

12.6 Em caso de atrasos na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês por parte do credenciado ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

12.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

12.8 O credenciado será responsável pela indenização de dano causado aos veículos, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos por defeitos relativos à prestação de serviços, os estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

12.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

12.11 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 25 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000024

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude do Município não possuir local próprio, em sua sede para instalação de posto de lavagem.

Justifica-se, a escolha da modalidade, considerando o número elevado de veículos pertencentes à Frota de veículos e máquinas no Município e seu uso rotineiro, dificultando o agendamento antecipado para a realização do serviço;

Considerando que as empresas deste segmento têm um movimento acentuado, não dispondo de horário exclusivo para a sua clientela, obedecendo à ordem de chegada;

Considerando a necessidade de lavação de veículos com urgência, especialmente os lotados na secretaria de saúde, os quais em sua maioria são utilizados para transporte pacientes;

Considerando ainda, que os valores praticados pela tabela instituída pelo Município contempla o valor de mercado.

3. DOS ITENS

3.1 Os itens e valores, objeto deste Credenciamento, são os relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/ Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

3.2 Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

3.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

3.4 Quantidade estimada de lavagem:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada/mês
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos).	Unid.	70
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares).	Unid.	10
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	6
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	2
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	10
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	5
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	5

3.4.1 As quantidades listadas acima, são apenas estimativas, podendo aumentar ou diminuir de acordo com a necessidade de cada secretaria ou departamento.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando PREFERENCIA ao CREDENCIADO que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

4.2 A Contratante pagará pelos serviços prestados nos preços da Tabela estabelecida no item 3.1 deste termo de referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000926

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

4.3 A contratação das empresas interessadas será feita de forma direta, com fundamento o Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em razão da inexigibilidade de Licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

000927

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital para CREDENCIAMENTO **de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos, Processo de Licitação n 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 006/2017, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de lavagem de veículos, objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia, anexo I.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

Nº da Agencia:

Nº da Conta Corrente:

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000028

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____ / ____-, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa _____, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

1.2 Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

1.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando PREFERENCIA ao CREDENCIADO que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a subcontratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

2.4 A contratada será responsável pela indenização de dano causados aos veículos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

2.6 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura, com validade **até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

3.2 A execução do serviço deverá ter inicio imediato, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e autorizações de veículos efetivamente lavados no mês de referencia, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

4.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

1- Município de Xaxim

Projeto/Atividade: 2.022 - 9 - Manutenção das Atividades Administrativas

Projeto/Atividade: 2.039 - 15 - Manutenção do Fundo de Melhoramento da Policia Militar

Projeto/Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.029 - 55 - Manutenção do Setor Rodoviário

Projeto/Atividade: 2.065 - 63 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

6 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - 7 - Manutenção da Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - 19 - Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária

2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.037 - 2 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

5.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLAUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada Secretaria ou departamento solicitante, que reclamará junto aos representantes das Contratadas e regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.2 O Responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do item 3.1 do Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000033

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

CLAUSULA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 29 de Maio de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas

1 - _____

2 - _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000034

Processo Licitatório nº 032/2017

Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 032/2017

Edital: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº.: 006/2017

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto **Edital de CREDENCIAMENTO e empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 01/06/2017.

nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 25 de Maio de 2017. **LÍRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000035

Processo Licitatório nº 032/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 032/2017, modalidade Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO e empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência, incluso minuta de Contrato a ser firmado entre a Contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 25 de Maio de 2017.

Gloria A. Pieresan
Gloria Aparecida Pieresan
Presidente da Comissão



0036

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Processo Administrativo nº **032/2017**

Credenciamento para Lavagem de Veículos nº **006/2017**

Assunto: **Lavagem de veículos e máquinas em geral.**

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento de Parecer Jurídico solicitado pela Pregoeira Designada, submetendo a Procuradoria do Município, em atenção ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, disposições legais que determinam a análise prévia e parecer dos atos relativos à realização de licitações, relatório de dispensa e exame dos respectivos editais, contratos e instrumentos congêneres.

Versam os autos sobre processo licitatório na modalidade credenciamento, o qual tem por objeto a prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral pertencentes à frota do município, conforme a justificativa retro.

É breve o relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações administrativas, obriga que as minutas de editais de licitação, bem como contratos, acordos, convênios ou ajustes, sejam previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração. A exigência também deve ser atendida na modalidade licitatória do pregão, em seus dois formatos, presencial e eletrônico, por aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 (art. 9º da Lei nº 10.520/02).

O exame prévio de minutas pela assessoria jurídica visa a minimizar a possibilidade de existência de defeitos capazes de macular o procedimento licitatório, ensejando sua nulidade e também a do contrato ou instrumentos congêneres.



0037

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Tais exame e aprovação são obrigatórios em face da lei, mas não vinculam o gestor público à adoção do traçado, podendo discordar das orientações jurídicas emanadas da assessoria jurídica.

Analizando a pretensão, verifica-se a existência de processo administrativo devidamente autuado, com indicação de seus objetos, prazo determinado, fonte de custeio, existência de edital, minuta de contrato e demais documentos, bem como solicitação de parecer jurídico.

Ainda, há prévia nomeação de Comissão de Licitações.

Verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, embora suas próprias peculiaridades de elaboração, por meio da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital (minuta da publicação);
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Temos, portanto, que em uma análise sumária o presente processo se encontra com condições satisfatórias, entretanto, a modalidade licitatória adotada foi o "credenciamento", procedimento diverso ao recomendado.

Credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.



0038

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

É uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento a inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, pois "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...].*

Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública. A licitação, portanto, seria inexigível.

A inviabilidade de competição elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública. Ora, um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é justamente a competitividade.

A inviabilidade, no presente caso, resultaria da impossibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, devidamente justificada, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento.

Logo, somente será legítimo promover chamamento público para credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido.

Confirmado que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, será legítima a instauração do credenciamento, caso contrário permanece incontroversa a regra geral dos contrários públicos que deverão ser previamente licitados.

Assim, restou examinado o procedimento adotado e sua base legal, bem como seu edital e anexos, suas minutas e demais documentos, nos termos acima, de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral.

III - CONCLUSÃO.

Assim, esta Procuradoria do Município se posiciona **DESFAVORÁVEL** pela continuidade do processo licitatório, visto a inexistência de



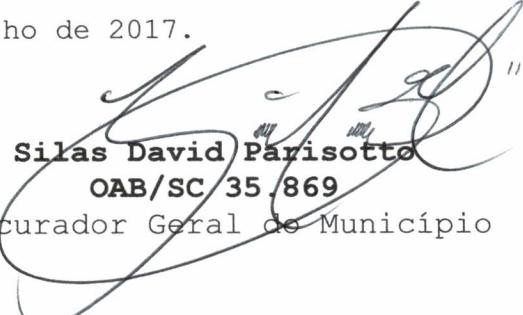
0039

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

justificativa no presente caso para adoção do credenciamento como modalidade do procedimento, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente parecer se trata de ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois não estão vinculados a conclusão exarada.

Xaxim, 19 de julho de 2017.


Silas David Parisotto
OAB/SC 35.869
Procurador Geral do Município



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que esta procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas localizadas na cidade de Xaxim para prestar SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS da Frota Municipal**, conforme descrito no objeto do presente Edital.

1.2 Os documentos pertinentes à habilitação, deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **A partir de 28 de Agosto de 2017.**

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º Andar, na cidade de Xaxim/SC.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude do Município não possuir local próprio, em sua sede para instalação de posto de lavagem.

Justifica-se, a escolha da modalidade, considerando o número elevado de veículos pertencentes à Frota de veículos e máquinas no Município e seu uso rotineiro, dificultando o agendamento antecipado para a realização do serviço;

Considerando que as empresas deste segmento têm um movimento acentuado, não dispondo de horário exclusivo para a sua clientela, obedecendo à ordem de chegada;

Considerando a necessidade de lavação de veículos com urgência, especialmente os lotados na secretaria de saúde, os quais em sua maioria são utilizados para transporte pacientes;

Considerando ainda, que os valores praticados pela tabela instituída pelo Município contempla o valor de mercado.

3. OBJETO E ANEXOS

3.1 O presente termo tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

3.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Solicitação de Credenciamento;



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo Declaração de não parentesco;

Anexo V – Minuta do Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

4.1.1 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadram em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

4.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

4.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

4.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar o serviço de Coleta e Analise de Exames Laboratoriais, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, nº 347 2º andar, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir de 28 de Agosto de 2017, nos horários das 8h00min até às 11h30min e das 13h30min até às 17h30min.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

5.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 032/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- que possui estrutura para prestar os serviços, objeto deste edital;
- que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia prevista neste instrumento).

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

6.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III**);

6.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**);

6.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

6.2.5 Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

6.3 Habilitação Fiscal:

6.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

6.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

6.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;

6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.4 Habilitação Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

6.5 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 5.6**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

7.1 O prazo para credenciamento das empresas para prestação do serviço será de 28 de Agosto até 31 de Dezembro de 2017.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

7.1 Para os credenciamentos universais realizados com base neste edital, será firmado contratos com **prazo de validade, a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

8. DO CONTRATO

8.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda das Secretarias, e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

8.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Termo de Credenciamento, independente de transcrição.

8.3 A responsabilidade é exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador, para a execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento.

8.4 A formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **Anexo V**.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O Objeto do contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a subcontratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço.

9.2 A ESCOLHA dentre os estabelecimentos credenciados para a prestação do serviço será de acordo com a disponibilidade da empresa em prestar os serviços no momento da necessidade a ser atendida pelo Município.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

10.3 Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar, no ultimo dia de cada mês, Nota Fiscal e relatório de lavagem de veículos acompanhada das autorizações expedidas pelo setor competente, na autorização deverá constar a Placa do Veículo.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer cidadão parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data publicação do credenciamento**, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.

11.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 11.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento à impugnação do edital.

11.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Secretaria de Saúde de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

12.2 Será facultado ao Município de Xaxim, em qualquer tempo, promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

12.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a secretaria municipal de Saúde, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

12.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

12.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CREDENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

12.6 Em caso de atrasos na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês por parte do credenciado ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

12.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

12.8 O credenciado será responsável pela indenização de dano causado aos veículos, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos por defeitos relativos à prestação de serviços, os estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

12.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

12.11 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 21 de Agosto de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude do Município não possuir local próprio, em sua sede para instalação de posto de lavagem.

Justifica-se, a escolha da modalidade, considerando o número elevado de veículos pertencentes à Frota de veículos e máquinas no Município e seu uso rotineiro, dificultando o agendamento antecipado para a realização do serviço;

Considerando que as empresas deste segmento têm um movimento acentuado, não dispondo de horário exclusivo para a sua clientela, obedecendo à ordem de chegada;

Considerando a necessidade de lavagem de veículos com urgência, especialmente os lotados na secretaria de saúde, os quais em sua maioria são utilizados para transporte pacientes;

Considerando ainda, que os valores praticados pela tabela instituída pelo Município contempla o valor de mercado.

3. DOS ITENS

3.1 Os itens e valores, objeto deste Credenciamento, são os relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos).	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares).	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

3.2 Lavagem Simples:



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

3.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

3.4 Quantidade estimada de lavagem:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada/mês
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos).	Unid.	70
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares).	Unid.	10
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	6
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	2
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	10
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	5
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	5

3.4.1 As quantidades listadas acima são apenas estimativas, podendo aumentar ou diminuir de acordo com a necessidade de cada secretaria ou departamento.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando PREFERENCIA ao CREDENCIADO que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

4.2 A Contratante pagará pelos serviços prestados nos preços da Tabela estabelecida no item 3.1 deste termo de referência.

4.3 A contratação das empresas interessadas será feita de forma direta, com fundamento o Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em razão da inexigibilidade de Licitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital para CREDENCIAMENTO **de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos, Processo de Licitação n 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de lavagem de veículos, objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia, anexo I.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

Nº da Agencia:

Nº da Conta Corrente:

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa).



PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____, todos estão em conformidade ao art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

1.2 Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

0053

1.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando PREFERENCIA ao CREDENCIADO que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a sub-contratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

2.4 A contratada será responsável pela indenização de dano causados aos veículos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria de Saúde.

2.6 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura, com validade até 31 de Dezembro de 2017, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.
3.2 A execução do serviço deverá ter inicio imediato, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e autorizações de veículos efetivamente lavados no mês de referencia, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

4.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

1- Município de Xaxim

Projeto/ Atividade: 2.022 - 9 - Manutenção das Atividades Administrativas

Projeto/ Atividade: 2.039 - 15 - Manutenção do Fundo de Melhoramento da Policia Militar

Projeto/ Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

Projeto/ Atividade: 2.029 - 55 - Manutenção do Setor Rodoviário

Projeto/ Atividade: 2.065 - 63 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/ Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

6 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ Atividade: 2.041 - 7 - Manutenção da Saúde

Projeto/ Atividade: 2.046 - 19 - Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária

2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/ Atividade: 2.037 - 2 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

5.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados.

CLAUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada Secretaria ou departamento solicitante, que reclamará junto aos representantes das Contratadas e regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.2 O Responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do item 3.1 do Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0055

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CLAUSULA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 21 de Agosto de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Testemunhas

1 - _____

2 - _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Processo Licitatório nº 032/2017

Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017

0056

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 032/2017

Edital: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº.: 006/2017

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto **Edital de CREDENCIAMENTO e empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.** O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 28/08/2017.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 21 de Agosto de 2017. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]

Nº. Publ.	3704	12017
Data da Publ.	22	108117
Data Saída	22	08117
Resp. pela Publ.	Lírio Hailor	
Nome:		

Xaxim**PREFEITURA****0057****AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO N° 006/2017**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 032/2017

Edital: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº.: 006/2017

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto Edital de CREDENCIAMENTO e empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 28/08/2017.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 21 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 21 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº. 081/2017

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 043/2017

TIPO: Menor Preço/Por Item

OBJETO: Contratação de Empresa no ramo de Transporte Coletivo de Passageiros/Transporte Escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município. Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 01 de Setembro de 2017

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 01 de Setembro de 2017 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 21 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 076/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2017**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. N°. 076/2017

Edital: Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia N°: 024/2017

Fundamento: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a REFORMA E READEQUAÇÃO DA CASA MORTUARIA, com o objetivo de readequação de espaço e melhorias internas e conservação do imóvel.

Fornecedor: JACIR ZANCO 05392929907

Valor: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Dotações: 4.4.90.51.07.00.00.00 (50/2017)

Xaxim/SC, 21 de Agosto de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

DECRETO 323 - ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO

DECRETO N°. 323/2017.

INCLUI O §1º, §2, §3º, §4º e §5º AO ART. 3º DO DECRETO N° 316/2017 QUE CRIOU A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DE XAXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e bom base na Lei nº 4274/2017 que promoveu alterações na Lei Ordinária nº 4068/2015 a qual instituiu a Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Xaxim,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto nº 316/2017, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 3º. [...]

§ 1º. As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão serão exercidas pelos seguintes servidores:

I – Presidente – Daniel Cenci;

II – Vice-Presidente – Edimilson Carraro

III – Secretário – Juliano Cacciatori

§ 2º. Cada membro titular terá direito a voz e voto nas reuniões da Comissão, sendo que as deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, cabendo o

**AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017**

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n°. 079/2017

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 041/2017

TIPO: Menor Preço/Por Item

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de tubos de concreto para uso junto a Secretaria de Obras do Município Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 04 de Setembro de 2017

Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 04 de Setembro de 2017

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0058

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.477.758/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 21/01/2010	
NOME EMPRESARIAL E CANZI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAPEACAO CATARINENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO GIOTTO	NÚMERO 760	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO XAXIM
UF SC		
ENDERECO ELETRÔNICO tofolo_recepcao@desbrava.com.br		TELEFONE (49) 9915-5311
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017 às 15:23:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

1^a- Alteração**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação**

0059

Nome Empresarial

E. CANZI

Nome do Empresário

EDEMILSON CANZI

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

5143322 SSP SC 063.044.299-16

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente Data de Início da Situação**

ATIVO 21/01/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.477.758/0001-31	42-1-0394147-3
	REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL EM ANDAMENTO

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA ANILDO TOALDO	150

Bairro
ALVORADA

Município UF
XAXIM SC

Atividades**Data de Início de Atividades**

01/02/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
195.29-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
245.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
345.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Assunto de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data de Emissão:

30/06/2010

2^a Alteração

0360

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

E. CANZI

Nome do Empresário

EDEMILSON CANZI

Nome Fantasia

CHAPEACAO CATARINENSE

Capital Social

1,00

Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**

5143322 SSP SC 063.044.299-16

Condicao de Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**

ATIVO 21/01/2010

Números de Registro

CNPJ **NIRE**

11.477.758/0001-31 42-1-0394147-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA PEDRO GIOTTO	760

Bairro

GUARANI

Município **UF**

XAXIM SC

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2010

Código da Atividade Principal

45.20-0/02

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1 45.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
2 45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

0061

Número do Recibo: ME50918720

Número do Identificador: 11477758000131

Data de Emissão:

05/06/2013

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

E. CANZI

Nome do Empresário

EDEMILSON CANZI

Nome Fantasia

CHAPEACAO CATARINENSE

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5143322	SSP	SC	063.044.299-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	21/01/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.477.758/0001-31	42-1-0394147-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA PEDRO GIOTTO	760
Bairro		
GUARANI		
Município	UF	
XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
5.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 45.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
2 45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3 45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME10812163

Número do Identificador: 11477758000131

Data de Emissão:

27/07/2017

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0063

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DÉ EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103941473		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDEMILSON CANZI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) GENESIO CANZI		(mãe) EDITE CANZI		
NASCIDO EM (data de 28/02/1989)	IDENTIDADE (número) 5143322	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SC	CPF(número) 063.044.299-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANILDO TOALDO				NÚMERO 150
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 89825000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM				UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:				
CÓDIGO DO ATO 080	Descrição do ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 081	Descrição do Evento Inscrição de Microempreendedor Individual	
NOME EMPRESARIAL E. CANZI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANILDO TOALDO				NÚMERO 150
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 89825000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM		UF SC	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEJPZZ@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE Atividade principal 45.20-0/07 Atividades secundárias 95.29-1/05	Descrição do Objeto SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO, E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.477.758/0001-31		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
UF				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. Canzi</i>				
DATA DA ASSINATURA 21/01/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edemilson Canzi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO CONFIRMADO. <input type="checkbox"/> CANCELADO. <input type="checkbox"/> AUTENTICAÇÃO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Advaldo João Dias Júnior</i> <i>Analista Técnico em Gestão de</i> <i>Registro Mercantil</i> <i>Matrícula 398.170-3</i> <i>29 JAN 2010</i>				
DECLARAÇÃO				
Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simei (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei) e que é fiel a cópia da minha identidade constante do verso deste formulário. Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.				
DATA DA ASSINATURA 21-01-2010.		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edemilson Canzi</i>		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2010 SOB Nº: 42103941473
Protocolo: 10/029875-3, DE 29/01/2010

E. CANZI

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital para CREDENCIAMENTO **de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos, Processo de Licitação nº 032/2017 – **Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de lavagem de veículos, objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os serviços relacionados no Anexo I.

- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia, anexo I.

- Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Caixa Econômica Federal

Nº da Agência: 1085 – Op. 001

Nº da Conta Corrente: 00023118-0

Licitante: E. CANZI

CNPJ: 11.477.758/0001-31

Endereço: Rua Pedro Giotto, nº 760, Bairro Guarani – Xaxim/SC

Fone: (49) 9945-7195

E-mail:

Xaxim/SC, 24 de agosto de 2017.



Edemilson Canzi

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.

E. CANZI, inscrito no CNPJ nº 11.477.758/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edemilson Canzi, portador da Carteira de Identidade nº 5143322 e do CPF nº 063.044.299-16, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim/SC, 24 de agosto de 2017.



Edemilson Canzi

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.

Eu, EDEMILSON CANZI, portador do CPF nº 063.044.299-16, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa E.CANZI, todos estão em conformidade ao art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Xaxim/SC, 24 de agosto de 2017.



Edemilson Canzi



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0067

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0932

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E. CANZI		CNPJ OU CPF Nº 11.477.758/0001-31	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO CHAPEACAO CATARINENSE			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) R PEDRO GIOTTO		Nº 760	CEP 89825-0
BAIRRO GUARANI	MUNICÍPIO XAXIM/SC	FONE () -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL EDEMILSON CANZI			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - - - -			
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO DE VALIDADE 30/04/2018			
LOCAL E DATA XAXIM/SC, 09 DE AGOSTO DE 2017.			
CONCEDIDO POR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
AUTORIDADE DE SAÚDE SALETE DA FONSECA COVATTI - MAT. 2064			
Secretaria Municipal de Saúde Xaxim - SC Salete da Fonseca Covatti Fiscal Sanitarista			
OBSERVAÇÕES			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2017	31/12/2017	02/08/2017

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social	CNPJ
30468 - 9 E. CANZI (MEI)	11.477.758/0001-31

Endereço	
Logradouro: PEDRO GIOTTO	Número: 760
Complemento:	CEP: 89825-000
Bairro: GUARANY	
Distrito: DISTRITO 1	
Cidade: Xaxim	UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 31/12/2017 PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

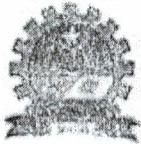
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Emitido por: Vanilse

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33535619 Fax (49)33535619 - cidadao@xaxim.sc.gov.br
89825-0000 - Xaxim/SC

Secretaria da Fazenda, 347

Centro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

0060

Nome / Razão Social _____

E. CANZI (MEI) CNPJ: 11.477.758/0001-31

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1OGB851OS0861

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 28 de Agosto de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **E. CANZI**
CNPJ/CPF: **11.477.758/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140075003202**
Data de emissão: **24/08/2017 15:27:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **23/10/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



0071



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. CANZI
CNPJ: 11.477.758/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:45:13 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **241A.A19E.814E.6BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11477758/0001-31

Razão Social: E CANZI

Nome Fantasia: ESTOFARIA ALVORADA

Endereço: RUA ANILDO TOALDO 150 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2017 a 05/09/2017

Certificação Número: 2017080702461841320297

Informação obtida em 24/08/2017, às 15:34:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0072

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. CANZI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.477.758/0001-31

Certidão nº: 135984978/2017

Expedição: 24/08/2017, às 15:32:47

Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. CANZI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.477.758/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

0074

C E R T I D Ó O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4612084

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 25/08/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

E CANZI, portador do CNPJ: 11.477.758/0001-31. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 25 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

6431005

2075

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 032/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

E. CANZI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0076

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.898.034/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2017
NOME EMPRESARIAL NATHANA REGINA SEGGETTO 06859278900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CERTO LAVA CAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Indivíduo)		
LOGRADOURO R IRINEU BORNHAUSEN	NÚMERO 255	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO GERMANICO	MUNICÍPIO XAXIM UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATHANAseghetto@hotmail.com	TELEFONE (49) 9941-0659	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2017** às **20:16:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital para CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS EM GERAL, pertencentes a Frota Municipal, visando a manutenção e conservação dos mesmos, Processo de Licitação n° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de lavagem de veículos, objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia, anexo I.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: *Banres* ?

Nº da Agencia: *1085-003*

Nº da Conta Corrente: *?0130-0*

Xaxim/SC, em 23/08/2017



Licitante: NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900 MEI
Titular: NATHANA REGINA SEGUETTO
CPF nº: 068.592.789-00

0078

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NATHANA REGINA SEGGETTO 06859278900

Nome do Empresário

NATHANA REGINA SEGGETTO

Nome Fantasia

PONTO CERTO LAVA CAR

Capital Social

40.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5563124	SSP	SC	068.592.789-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/06/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.898.034/0001-00	42-8-0354660-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA IRINEUBORNAHUSEN	235
Bairro		
GERMANICO		
Município	UF	
XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

05/06/2017

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do

Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço

eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME10409708

Número do Identificador: 27898034000100

Data de Emissão:

16/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N 032/2017
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 006/2017
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A
 Comissão Permanente de Licitações

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de Lavagem de veículos e máquinas em Geral, pertencentes a frota municipal.

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900 MEI, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.034/0001-00, sediada na Rua Irineu Bornhausen, 255, Bairro Germanico, na cidade de Xaxim, estado SANTA CATARINA, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Xaxim/SC, 24/08/2017

Nathana Seghetto 
 Licitante: NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900 MEI
 Titular: NATHANA REGINA SEGUETTO



PROCESSO LICITATÓRIO N 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

0080

A
Comissão Permanente de Licitações

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de Lavagem de veículos e máquinas em Geral, pertencentes a frota municipal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu NATHANA REGINA SEGUETTO, CPF nº 068.592.789-00, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900 MEI, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.034/0001-00, sediada na Rua Irineu Bornhausen, 255, Bairro Germanico, , na cidade de Xaxim, estado SANTA CATARINA, todos estão em conformidade ao art. 92 da Lei orgânica Municipal e suas alterações.

Xaxim/SC, 24/08/2017



Licitante: NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900 MEI
Titular: NATHANA REGINA SEGUETTO



0081

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número de Ordem

0

Verificado em

2017

Válido até

29/12/2017

Data de Emissão

21/08/2017

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social

5278 - 7 NATHANA REGINA SEGNETTO 06859278900 (MEI)

CNPJ

27.898.034/0001-00

Endereço

Logradouro: GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN

Número: 255

Complemento:

CEP: 89825-000

Bairro: GERMÂNICO

Distrito:

Cidade: Xaxim

UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 29/12/2017 PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADO NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

MUNICIPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Secretário Adm. Fazenda
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
cidadao@xaxim.sc.gov.br

Emitido por: Vanilse

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33535619 Fax (49)33535619

89825-000 - Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 146162.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 30 de agosto de 2017.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,30 + sello: R\$ 1,85 - Total: R\$6,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUX06129-AG9M

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.brRua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br. Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Costeite os dados do ato

AUTENTICAÇÃO nº 146161.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 30 de agosto de 2017.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$ 5,16

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUX06128-1FMS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.brRua Cândido Testoni, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br; Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00hs.

www.tabelionatoxaxim.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

XAXIM - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0915

0082

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIALIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

NATHANA REGINA SEGGETTO 06859278900

CNPJ OU CPF Nº

27.898.034/0001-00

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

PONTO CERTO LAVA CAR

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

R IRINEUBORNAHUSEN

Nº

235

CEP

89825-0

BAIRRO

GERMANICO

MUNICÍPIO

XAXIM/SC

FONE

() -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

NATHANA REGINA SEGGETTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA,
 CONFORME A LEI Nº 6.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2018

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 03 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

SALETE DA FONSECA COVATTI - MAT. 2064

 Secretaria Municipal de Saúde
 Xaxim - SC

 Salete da Fonseca Covatti
 Fiscal Sanitarista
OBSERVAÇÕES**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



0083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NATHANA REGINA SEGHHETTO 06859278900 (MEI) CNPJ: 27.898.034/0001-00

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1GE9LST6D2891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 23 de Agosto de 2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

0084

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NATHANA REGINA SEGGETTO 06859278900**

CNPJ/CPF: **27.898.034/0001-00**

(Solicitar sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **170140074563980**

Data de emissão: **23/08/2017 17:39:26**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **22/10/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0085

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900
CNPJ: 27.898.034/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:52:38 do dia 22/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2017.

Código de controle da certidão: **DE77.0872.576C.523A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



0086

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27898034/0001-00

Razão Social: NATHANA REGINA SEGHETTO

Nome Fantasia: PONTO CERTO LAVA CAR

Endereço: RUA IRINEU BORNHAUSEN 255 / GERMANICO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017

Certificação Número: 2017083010474895662356

Informação obtida em 30/08/2017, às 10:47:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATHANA REGINA SEGGETTO 06859278900

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.898.034/0001-00

Certidão nº: 135925943/2017

Expedição: 23/08/2017, às 17:42:21

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATHANA REGINA SEGGETTO 06859278900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.898.034/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

C E R T I D Ó

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

0088

CERTIDÃO Nº: 4596229

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/08/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900 MEI, portador do CNPJ: 27.898.034/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 23 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº: 6425292

0089

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 032
INEXIGIBILIDADE DE LICITA
CHAMENTO PUBLICO
ENVELOPE DE HABILITAÇ
NATHANA REGINA SEGHE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0090

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N 006/2017

1.1 O objeto do presente Inexigibilidade para Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ATA N° 01/2017

Aos Cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, as Empresas **NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900** e **E. CANZI**, onde ambas solicitaram Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope devidamente lacrado, conforme exigido no item 5 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa **NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900**, apresentou todos os documentos conforme estabelecido no item 6.1 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.

Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
6. Habilitação Credenciamento		
6.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no ANEXO II , endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando: - que possui estrutura para prestar os serviços, objeto deste edital; - que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia prevista neste instrumento).	23/08/2017	31/12/2017
6.2 Habilitação Jurídica:		
6.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração , devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	16/07/2017	31/12/2017
6.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo III).	24/08/2017	31/12/2017
6.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em Anexo IV).	24/08/2017	31/12/2017
6.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da	Exercício 2017	03/08/2017

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

empresa.		
6.2.5-Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária	21/08/2017	29/12/2017
6.3 Habilidade Fiscal:		
6.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	16/07/2017	31/12/2017
6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	23/08/2017	22/10/2017
6.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	23/08/2017	22/10/2017
6.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	22/06/2017	19/12/2017
6.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	30/08/2017	28/09/2017
6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	23/08/2017	18/02/2018
6.4 Habilidade Financeira:		
6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	23/08/2017	23/10/2017

Dante disso em análise da documentação, verificou-se que a Empresa NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900, apesentou os documentos estabelecido no item 6 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados, ficando a mesma HABILITADA nesta licitação.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa E. CANZI, apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 6.1 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.

Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
6. Habilidade Credenciamento		
6.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no ANEXO II , endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando: - que possui estrutura para prestar os serviços, objeto deste edital; - que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia prevista neste instrumento).	24/08/2017	31/12/2017
6.2 Habilidade Jurídica:		
6.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração , devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	27/07/2017	31/12/2017
6.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo III).	24/08/2017	31/12/2017
6.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em Anexo IV).	24/08/2017	31/12/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the company's representatives, are placed here.

6.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	Exercício 2017	30/04/2018
6.2.5-Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária	31/12/2017	02/08/2017
6.3 Habilitação Fiscal:		
6.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	24/08/2017	31/12/2017
6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	28/08/2017	27/10/2017
6.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	24/08/2017	23/10/2017
6.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	13/06/2017	10/12/2017
6.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	07/08/2017	05/09/2017
6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	24/08/2017	19/02/2018
6.4 Habilitação Financeira:		
6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	25/08/2017	25/10/2017

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa E. CANZI, apesentou os documentos estabelecido no item 6 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados, ficando a mesma HABILITADA nesta licitação.

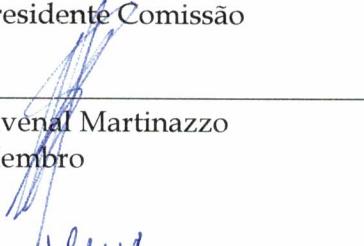
Assim sendo, todos os itens cotados estavam de acordo com o edital, não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foram aprovadas, e em seguida poderá ser firmado Contrato com as empresas NATHANA REGINA SEGUETTO 06859278900 e E. CANZI.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente Ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim (SC), 05 de Setembro de 2017.

Comissão:


Glória Aparecida Pieresan
Presidente Comissão


Juvenal Martinazzo
Membro


Catiane Geovane Curtarelli
Membro


Taiane Aparecida Baggio
Membro



PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CONTRATO N° 0076/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Irineu Bornhausen, n. 255, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.034/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Nathana Regina Seghetto**, inscrita no CPF sob nº 068.592.789-00 e portador da cédula de identidade nº 5563124, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

1.2 Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

0094

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

1.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando PREFERENCIA ao CREDENCIADO que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a sub-contratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

2.4 A contratada será responsável pela indenização de dano causados aos veículos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação dos veículos e suas respectivas placas contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria Responsável.

2.6 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura, com validade até 31 de Dezembro de 2017, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.
3.2 A execução do serviço deverá ter inicio imediato, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e autorizações de veículos efetivamente lavados no mês de referência, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Nathanael Segatto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

0095

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

4.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

1- Município de Xaxim

Projeto/ Atividade: 2.022 - 9 - Manutenção das Atividades Administrativas

Projeto/ Atividade: 2.039 - 15 - Manutenção do Fundo de Melhoramento da Policia Militar

Projeto/ Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

Projeto/ Atividade: 2.029 - 55 - Manutenção do Setor Rodoviário

Projeto/ Atividade: 2.065 - 63 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/ Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

6 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ Atividade: 2.041 - 7 - Manutenção da Saúde

Projeto/ Atividade: 2.046 - 19 - Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária

2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/ Atividade: 2.037 - 2 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

5.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados.

6

CLAUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada Secretaria ou departamento solicitante, que reclamará junto aos representantes das Contratadas e regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.2 O Responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do item 3.1 do Termo de Referência.

Notícias Segretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0096

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CLAUSULA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 13 de Setembro de 2017.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal


NATHANA REGINA SEGHEITTO 06859278900
Compromissários
Nathana Regina Seghetto

Testemunhas


1 - Ediane G. Almeida
042.253.949-05


2 - Jaqueline Venturi
075.707.929-63

INTENS	FORNECEDORES	VALOR TOTAL
8,12,17,20,25,27,34,35	FACCINA DALTORA-EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP	R\$ 2.514,00
1,4,5,9,10,11,14,29,31,33	JAIME LUIZ FONTANA-ME	R\$ 9.787,10
2,3,6,7,13,15,16,18,19,21,22,23,24,26 ,28,30,32,36	PROTEGE+CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA-ME	R\$ 4.914,74

Valor Total Estimado: R\$ 17.215,84 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS COM OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Vigência: 18 de Setembro de 2017 à 18 de Setembro de 2018.

Xaxim/SC, 18 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0064/2016

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N°0064/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atendimento às atividades desenvolvidas junto às Secretarias, Fundos e demais órgãos ligados ao Município de Xaxim, assim adita-se para andamento das atividades.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: PONTES CONSTRUTORA EIRELI-EPP

Objetivo: 3º Termo Aditivo de Prazo, tendo como fundamento legal §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 21 de setembro de 2017 até 21 de janeiro de 2017.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2016- Tomada de Preço nº 0006/2016

Xaxim/SC, 11 de Setembro de 2017.LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0076/2017

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO N°0076/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas em geral, pertencentes à frota municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Vigência: 13 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017

Licitação: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Xaxim/SC, 13 de Setembro de 2017.LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0077/2017

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO N°0077/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: E.CANZI

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas em geral, pertencentes à frota municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Vigência: 13 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

Licitação: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Xaxim/SC, 13 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

LEI N° 4.286/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 4.286/2017, de 12 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.238,70 (duzentos e noventa e três mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CONTRATO N° 0077/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E.CANZI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Giotto, n. 760, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.477.758/0001-31, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Edemilson Canzi**, inscrita no CPF sob nº 063.044.299-16 e portador da cédula de identidade nº 5143322, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

1.2 Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

Edemilson Canzi



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

1.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando PREFERENCIA ao CREDENCIADO que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a sub-contratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

2.4 A contratada será responsável pela indenização de dano causados aos veículos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação dos veículos e suas respectivas placas contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria Responsável.

2.6 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura, com validade até 31 de Dezembro de 2017, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

3.2 A execução do serviço deverá ter inicio imediato, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e autorizações de veículos efetivamente lavados no mês de referencia, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

4.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

1- Município de Xaxim

Projeto/Atividade: 2.022 - 9 - Manutenção das Atividades Administrativas

Projeto/Atividade: 2.039 - 15 - Manutenção do Fundo de Melhoramento da Policia Militar

Projeto/Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.029 - 55 - Manutenção do Setor Rodoviário

Projeto/Atividade: 2.065 - 63 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

6 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - 7 - Manutenção da Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - 19 - Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária

2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.037 - 2 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

5.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

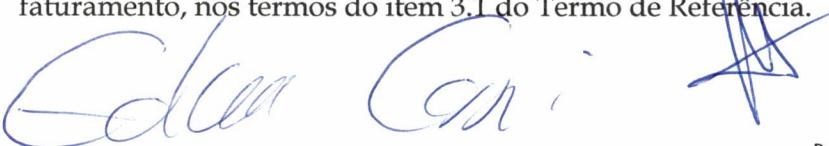
5.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados.

E

CLAUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada Secretaria ou departamento solicitante, que reclamará junto aos representantes das Contratadas e regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.2 O Responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do item 3.1 do Termo de Referência.







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0101

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CLAUSULA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 13 de Setembro de 2017.


E.CANZI
Compromissários
Edemilson Canzi

Testemunhas


1 - Ediane G. Almeida
042.253.949-05


2 - Jaqueline Venturi
075.707.929-63

INTENS	FORNECEDORES	VALOR TOTAL
8,12,17,20,25,27,34,35	FACCINA DALTON-EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP	R\$ 2.514,00
1,4,5,9,10,11,14,29,31,33	JAIME LUIZ FONTANA-ME	R\$ 9.787,10
2,3,6,7,13,15,16,18,19,21,22,23,24,26 ,28,30,32,36	PROTEGE+CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA-ME	R\$ 4.914,74

Valor Total Estimado: R\$ 17.215,84 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS COM OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Vigência: 18 de Setembro de 2017 à 18 de Setembro de 2018.

Xaxim/SC, 18 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0064/2016

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N°0064/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atendimento às atividades desenvolvidas junto às Secretarias, Fundos e demais órgãos ligados ao Município de Xaxim, assim adita-se para andamento das atividades.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: PONTES CONSTRUTORA EIRELI-EPP

Aditivo: 3º Termo Aditivo de Prazo, tendo como fundamento legal §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 21 de setembro de 2017 até 21 de janeiro de 2017.

Licitação: Processo Licitatório nº 073/2016- Tomada de Preço nº 0006/2016

Xaxim/SC, 11 de Setembro de 2017.LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0076/2017

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO N°0076/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas em geral, pertencentes à frota municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Vigência: 13 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017

Licitação: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Xaxim/SC, 13 de Setembro de 2017.LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0077/2017

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO N°0077/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: E.CANZI

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas em geral, pertencentes à frota municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Vigência: 13 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

Licitação: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Xaxim/SC, 13 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

LEI N° 4.286/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 4.286/2017, de 12 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.238,70 (duzentos e noventa e três mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:

0103

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

— 0104

À

Comissão Permanente de Licitação,

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital para CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos, Processo de Licitação n 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 006/2017, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de lavagem dos seguintes veículos parte do objeto do referido Processo de Credenciamento, relacionados neste Anexo I:

Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos).

Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares).

Lavagem de Trator Agrícola

- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia anexo I, conforme serviços relacionados neste anexo.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: 748

Nº da Agencia: 0258

Nº da Conta Corrente: 76847-2

LICITANTE: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

CNPJ: 27.107.335/0001-60

ENDEREÇO: RUA ANDRE LUNARDI, 572, BAIRRO ALVORADA, XAXIM – SC,
CEP 89825-000.

E-MAIL:

BENILDE COSTÓDIO SOARES 00886016924

CNPJ: 27.107.335/0001-60

Xaxim - SC, 11 de Setembro de 2017.

Rua André Lunardi, 572
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim-SC

Benilde Soares

BENILDE COSTODIO SOARES

Microempresária

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

Nome do Empresário

BENILDE COSTODIO SOARES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3.955.672	SESP	SC	008.860.169-24

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/02/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.107.335/0001-60	42-8-0329708-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA ANDRE LUNARDI	572
Bairro		
ALVORADA		
Município	UF	
XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

14/02/2017

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME05100656

Número do Identificador: 00000886016924

Data de Emissão:

06/09/2017

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

0106

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento
nº 006/2017

Objeto: CRENDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM
DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.

A Empresa BENILDE COSTODIO SOARES 008860016924 inscrita no CNPJ/
27.107.335/0001-60, instalada na RUA ANDRE LUNARDI, 572, ALVORADA, CEP
89825-000, Xaxim – SC , por intermédio da sua representante legal BENILDE
COSTODIO SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº 3.955.672 , expedida
pela SSP/SC, e do CPF nº 008.860.169-24, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

BENILDE COSTÓDIO SOARES 00886016924

Xaxim - SC, 11 de Setembro de 2017.

CNPJ: 27.107.335/0001-60

Rua André Lunardi, 572
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim-SC

Benilde Soares

BENILDE COSTODIO SOARES
Microempresária

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO

— 0107

Eu, BENILDE COSTODIO SOARES, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.955.672 , expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 008.860.169-24, declara para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa BENILDE COSTODIO SOARES 008860016924, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

BENILDE COSTÓDIO SOARES 00886016924

Xaxim - SC, 11 de Setembro de 2017.

CNPJ: 27.107.335/0001-60

Rua André Lunardi, 572
Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim-SC

Benilde G. Soares

BENILDE COSTODIO SOARES
Microempresária



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 086

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

CNPJ OU CPF Nº
27.107.335/0001-60

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
R ANDRE LUNARDI

Nº	CEP
572	89825-0

BAIRRO
ALVORADA

MUNICÍPIO
XAXIM-SC

FONE	-
()	-

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
BENILDE COSTODIO SOARES

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

OBS: ALVARÁ PROVISÓRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO VALIDO 07/08/2017.

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.325 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
07/08/2017

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
SALETE DA FONSECA COVATTI MAT. 2064

[Handwritten Signature]
Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Salote da Fonseca Covatti
Fiscal Sanitária

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

0109

**Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2017	29/12/2017	25/09/2017

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social	CNPJ
5193 - 4 BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924 (MEI)	
27.107.335/0001-60	

Endereço	
Logradouro: ANDRE LUNARDI	Número: 572
Complemento:	CEP: 89825-000
Bairro: ALVORADA	
Distrito:	
Cidade: Xaxim	UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias	_____
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações	
LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 29/12/2017 PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.	

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

Secretário A Fazenda

89825-000 - Xaxim/SC

Emitido por: Vanilse

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33535619 Fax (49)33535619 - cedexweb@xaxim.sc.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

0110

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.107.335/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2017
NOME EMPRESARIAL BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANDRE LUNARDI	NÚMERO 572	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO XAXIM
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO benildecostodiosoares@gmail.com	TELEFONE (49) 8830-7676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2017** às **09:13:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924 (MEI) CNPJ: 27.107.335/0001-60

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA0QGPXNGQ28871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 06 de Setembro de 2017

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

-0112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924**

CNPJ/CPF: **27.107.335/0001-60**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **170140079319085**

Data de emissão: **06/09/2017 08:57:16**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **05/11/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

CNPJ: 27.107.335/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:32:26 do dia 06/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2018.

Código de controle da certidão: **74B4.BE64.0616.0320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27107335/0001-60

Razão Social: BENILDE COSTODIO SOARES

Endereço: RUA ANDRE LUNARDI 572 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2017 a 14/10/2017

Certificação Número: 2017091504341515219527

Informação obtida em 27/09/2017, às 08:27:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.107.335/0001-60

Certidão nº: 136617644/2017

Expedição: 06/09/2017, às 08:44:23

Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.107.335/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



C E R T I D ã O
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4640783

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 05/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924, portador do CNPJ: 27.107.335/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 6 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6474526



PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N 006/2017

1.1 O objeto do presente Inexigibilidade para Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ATA N° 02/2017

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, as Empresas **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924** onde solicitou o Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope devidamente lacrado, conforme exigido no item 5 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924**, apresentou todos os documentos conforme estabelecido no item 6.1 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.

Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
6. Habilitação Credenciamento		
6.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no ANEXO II , endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando: - que possui estrutura para prestar os serviços, objeto deste edital; - que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia prevista neste instrumento).	11/09/2017	31/12/2017
6.2 Habilitação Jurídica:		
6.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração , devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	06/09/2017	31/12/2017
6.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo III).	11/09/2017	31/12/2017
6.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em Anexo IV).	11/09/2017	31/12/2017
6.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da	Exercício 2017	03/08/2017

Juy

Q

Q

S

empresa.		
6.2.5-Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária	25/09/2017	29/12/2017 0118
6.3 Habilitação Fiscal:		
6.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	06/09/2017	31/12/2017
6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	06/09/2017	05/11/2017
6.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	06/09/2017	05/11/2017
6.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	06/09/2017	05/03/2018
6.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	15/09/2017	14/10/2017
6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	06/09/2017	04/03/2018
6.4 Habilitação Financeira:		
6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	06/09/2017	06/11/2017

Diante disso, em análise da documentação, verificou-se que a Empresa **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924**, apresentou todos os documentos conforme estabelecido no item 6.1 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, estando à mesma HABILITADA para o Credenciamento.

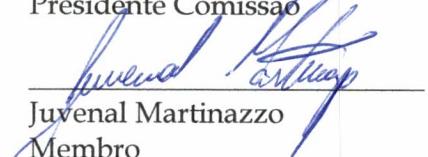
Portanto, devido à verificação acima citado, não foram aprovadas, diante disso sendo possível firmar o Contrato com as empresas **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente Ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim (SC), 26 de Setembro de 2017.

Comissão:


Gloria Aparecida Pieresan

Presidente Comissão


Juvenal Martinazzo
Membro


Catiane Geovane Curtarelli
Membro


Taiane Aparecida Baggio
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

0119

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

CONTRATO N° 0078/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, n.572, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.034/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Benilde Costodio Soares** inscrita no CPF sob nº 008.860.169-24 e portador da cédula de identidade nº 3.955.672, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	85,00

1.2 Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

1.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

0120

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PREFERENCIA ao CREDENCIADO que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a sub-contratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

2.4 A contratada será responsável pela indenização de dano causados aos veículos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação dos veículos e suas respectivas placas contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria Responsável.

2.6 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura, com validade **até 31 de Dezembro de 2017**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

3.2 A execução do serviço deverá ter inicio imediato, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e autorizações de veículos efetivamente lavados no mês de referencia, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

1- Município de Xaxim

Projeto/Atividade: 2.022 - 9 - Manutenção das Atividades Administrativas

Projeto/Atividade: 2.039 - 15 - Manutenção do Fundo de Melhoramento da Policia Militar

Projeto/Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

Bento L. Soares

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

0121

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

Projeto/Atividade: 2.029 - 55 - Manutenção do Setor Rodoviário

Projeto/Atividade: 2.065 - 63 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

6 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - 7 - Manutenção da Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - 19 - Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária

2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.037 - 2 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

5.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLAUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada Secretaria ou departamento solicitante, que reclamará junto aos representantes das Contratadas e regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.2 O Responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do item 3.1 do Termo de Referência.

CLAUSULA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Berilde L. Scures



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0122

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

~~Lírio Dagort~~
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 03 de Outubro de 2017.

Benilde G. Soares
BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924
Compromissários
Benilde Costodio Soares

Testemunhas

Ediane G. Almeida
1 - Ediane G. Almeida

042.253.949-05

Jacqueline Venturi
2 - Jacqueline Venturi
075.707.929-63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N 006/2017

0123

1.1 O objeto do presente Inexigibilidade para Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ATA N° 03/2017

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, as Empresas **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934** onde solicitou o Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope devidamente lacrado, conforme exigido no item 5 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a Empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 6.1 – DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, Estando a mesma HABILITADA para o Credenciamento.

Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	EMISSÃO	VENCIMENTO
6. Habilitação Credenciamento		
6.1 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no ANEXO II , endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando: - que possui estrutura para prestar os serviços, objeto deste edital; - que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia prevista neste instrumento).	04/12/2017	31/12/2017
6.2 Habilitação Jurídica:		
6.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração , devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.	04/09/2017	31/12/2017
6.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo III).	04/12/2017	31/12/2017
6.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em Anexo IV).	04/12/2017	31/12/2017
6.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da	05/12/2017	29/12/2017

Jay

JP

empresa.		
6.2.5-Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária	24/11/2017	30/04/2018
6.3 Habilidade Fiscal:		
6.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	04/09/2017	04/09/2018
6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	04/12/2017	02/02/2018
6.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	24/11/2017	23/01/2018
6.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	04/12/2017	02/06/2018
6.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	14/11/2017	13/12/2017
6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br)	04/09/2017	02/03/2018
6.4 Habilidade Financeira:		
6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	24/11/2017	24/01/2018

Diante disso, em análise da documentação, verificou-se que a Empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, apesentou todos os documentos conforme estabelecido no item 6.1 - DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, estando à mesma HABILITADA para o Credenciamento.

Portanto, devido à verificação acima citado, não foram aprovadas, diante disso sendo possível firmar o Contrato com as empresas **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente Ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim (SC), 15 de Dezembro de 2017.

Comissão:

Glória Aparecida Pieresan
Presidente Comissão

Juvenal Martinazzo
Membro

Catiane Geovane Curtarelli
Membro

Taiane Aparecida Baggio
Membro

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

0125

À
Comissão Permanente de Licitação,

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital para CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos, Processo de Licitação n° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 006/2017, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de lavagem de veículos, objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia, anexo I.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

N° da Agencia:

N° da Conta Corrente:

Licitante: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

CNPJ: 14.846.920/0001-30

Endereço: Rua 10 DE Novembro, 190, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim - SC, CEP 89825-000

E-mail:

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 DE Novembro, 190
Bairro Dr. Ari Lunardi
CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC

Xaxim - SC, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALLES PEREIRA
Microempresário

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

0126

Identificação

Nome Empresarial

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

Nome do Empresário

LUIZ ALLES PEREIRA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
2421506	SSP	SC	693.816.159-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	09/01/2012

Números de Registro

CNPJ**NIRE**

14.846.920/0001-30 42-8-0054649-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA 10 DE NOVEMBRO	190

Bairro

DR ARI LUNARDI

Município UF

XAXIM SC

Atividades

Data de Início de Atividades

09/01/2012

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME37293335

Número do Identificador: 00069381615934

Data de Emissão:

04/09/2017

0127

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 032/2017 - Inexigibilidade de
Licitação para Credenciamento n° 006/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal.

A Empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, inscrita no CNPJ n. 14.846.920/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUIZ ALLES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.421.506, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 693.816.159-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA,
69381615934
R. 10 De Novembro, 190
Bairro Dr. Ari Lunardi
[CEP: 98.925-000 XAXIM - SC]
Xaxim - SC, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALLES PEREIRA
Microempresário

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO

Eu, LUIZ ALLES PEREIRA, empresário do estabelecimento LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934, CNPJ nº 14.846.920/0001-30, situado na Rua 10 DE Novembro, 190, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim - SC, CEP 89825-000, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação.
Nada Mais.

14.846.920/0001-30
LUIZ ALLES PEREIRA
69381615934
R. 10 De Novembro, 190
Bairro Dr. Ari Lunardi
[CEP: 98.925-000 - XAXIM - SC]

Xaxim - SC, 04 de dezembro de 2017.



LUIZ ALLES PEREIRA
Microempresário

0129

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2017	29/12/2017	05/12/2017

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social _____ CNPJ _____
4051 - LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
14.846.920/0001-30

Endereço _____

Logradouro: DEZ DE NOVEMBRO	Número: 190
Complemento:	CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO	
Distrito:	
Cidade: Xaxim	UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

SERV. DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PLIMENTO DE VEÍCULOS

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações _____

LIBERADO ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 29/12/2017 PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS NO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347
Secretaria Adm. Fazenda
Centro

89825-000 Xaxim-SC

Emitido por: Vanilse

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33535619 Fax (49)33535619 - cidadao@xaxim.com.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/17
Tolim

SERVIDOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0130

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 01043

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

CNPJ OU CPF Nº
14.846.920/0001-30

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
R 10 DE NOVEMBRO

Nº 190 CEP
89825-0

BAIRRO
ARI LUNARDI MUNICÍPIO
XAXIM/SC

FONE
() -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

LUIZ ALLES PEREIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA,
CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2018

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

SALETE DA FONSECA COVATTI MAT.2064

Secretaria Municipal de Saúde

Xaxim/SC

Salete da Fonseca Covattt

Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - XAXIM**

0131

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio, estando apta a funcionar.

ATESTADO VÁLIDO DURANTE O PERÍODO DE: 14/11/2017 a 31/03/2018 até 00:00:00

DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Protocolo	253487	RE	838	Arquivo:
Vistoriador	CB BM PAULO ROBERTO FELIPETTO			
Empresa	LUIZ ALLES PEREIRA			
CNPJ/CPF	14.846.920/0001-30			Fone 984181565
Fantasia	LUIZ ALLES PEREIRA			
Edificação	POSTO DE LAVAGEM MARINELLO			
Nome Fantasia				
Logradouro	RUA: ANTONIO LUNARDI, Nº91			
Cidade	XAXIM	Bairro	CENTRO	
CEP	89.825-000			

Área Total **278,00(m²)**

Área Vistoriada **278,00(m²)**

Altura **(m)**

Complexidade **BAIXA COMPLEXIDADE**

Ocupação **COMERCIAL**

Nº Pav. **1** Nº Blocos **1**

Local a ser Vistoriado

POSTO DE LAVAGEM MARINELLO

Observações

Quartel de XAXIM, 14/11/2017

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Comandante da OBM / Chefe SAT de
XAXIM

Código de autenticação: F2534878387ab140a52af0f95fd089382e5a0e764c8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

0132

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.846.920/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2012
NOME EMPRESARIAL LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R 10 DE NOVEMBRO	NÚMERO 190	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3353-6652	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2017 às 16:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

0133
Data: 04/12/2017 09h40min
Número 4233 | Validação 02/02/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 CNPJ: 14.846.920/0001-30

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0RILYZOXS4191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 04 de Dezembro de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

CNPJ: 14.846.920/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:54 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2018.

Código de controle da certidão: **D6B2.537E.87E5.F84E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**
CNPJ/CPF: **14.846.920/0001-30**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140106910508**
Data de emissão: **24/11/2017 14:35:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **23/01/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

36



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14846920/0001-30

Razão Social: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

Endereço: RUA 10 DE NOVEMBRO 190 / DR ARI LUNARDI / CHAPECO / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2017 a 13/12/2017

Certificação Número: 2017111402471428140687

Informação obtida em 24/11/2017, às 14:31:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.846.920/0001-30

Certidão nº: 136513688/2017

Expedição: 04/09/2017, às 16:03:03

Validade: 02/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.846.920/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4853501

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 24/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934, portador do CNPJ: 14.846.920/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 24 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº: 6790101


0139

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO n° 032
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
LUIZ ALLES PEREIRA 693816159



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

0140

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

CONTRATO N° 0002/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 10 de Novembro, n.190, Bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.846.920/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)Luiz Alles Pereira, inscrita no CPF sob nº 693.816.159-34 e portador da cédula de identidade nº 2421506, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

1.2 Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

0141

1.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando PREFERENCIA ao CREDENCIADO que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a subcontratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

2.4 A contratada será responsável pela indenização de dano causados aos veículos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Encaminhar ao setor de compras da contratada, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação dos veículos e suas respectivas placas contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria Responsável.

2.6 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura, com validade até 31 de Dezembro de 2018, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

3.2 A execução do serviço deverá ter inicio imediato, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e autorizações de veículos efetivamente lavados no mês de referencia, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

A Hes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

0142

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

4.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

1- Município de Xaxim

Projeto/Atividade: 2.022 - 9 - Manutenção das Atividades Administrativas

Projeto/Atividade: 2.039 - 15 - Manutenção do Fundo de Melhoramento da Policia Militar

Projeto/Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.029 - 55 - Manutenção do Setor Rodoviário

Projeto/Atividade: 2.065 - 63 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2.024 - 31 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental

6 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - 7 - Manutenção da Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - 19 - Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária

2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.037 - 2 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

5.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o resarcimento dos prejuízos efetivados.

CLAUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada Secretaria ou departamento solicitante, que reclamará junto aos representantes das Contratadas e regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.2 O Responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do item 3.1 do Termo de Referência.

J. A. [Signature]

[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0143

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CLAUSULA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

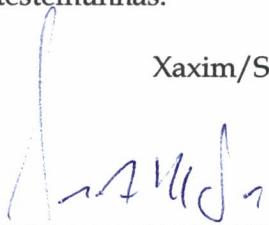
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 03 de Janeiro de 2018.


LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
Compromissários
Luiz Alles Pereira

Testemunhas


1 - Ediane G. Almeida

042.253.949-05


2 - Jacqueline Venturi

075.707.929-63

Decreto 003

Publicação N° 1481338

DECRETO N°. 003/2018.

0144

Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei N°. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares N°. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado pelo presente Decreto, o Sr. DAVI PROVENZI MACHADO, CPF: 007.478.019-08, a partir de 03 de janeiro de 2018, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Xaxim – SC, percebendo os subsídios constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2018.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Silas David Parisotto

Procurador Geral do município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.0001/2018

Publicação N° 1481988

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n° 001/2018

Objeto: execução de serviços de pintura predial interna e externa completa (paredes, aberturas e muros), incluindo, quando necessário, serviços de raspagem de trincos e fissuras, lixamento, lavagem e conserto de rachaduras de prédios públicos do Município de Xaxim Fornecedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	PINTURAS NEGÃO LTDA-ME	R\$ 106.800,00

Valor Total estimado da Ata: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)

Vigência do Registro de Preço: 03/01/2018 a 03/01/2019.

Licitação: Processo Licitatório de nº 123/2017, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 070/2017. Xaxim/SC, 03 de Janeiro de 2018. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0002/2018

Publicação N° 1481806

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO nº 0002/2018

Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratado: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Vigência: 03 de Janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Licitação: Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017. Xaxim/SC, 03 de Janeiro de 2018. LIRIO DAGORT Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0145

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0076/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Irineu Bornhausen, n. 255, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.034/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Nathana Regina Seghetto**, inscrita no CPF sob nº 068.592.789-00 e portador da cédula de identidade nº 556312, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o **CREDENCIAMENTO** de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Unidade Orçamentária: 22.6 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.024 – Man. Das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte Recurso: 0.1.001- Recursos Ordinários

Nathana Seghetto

[Handwritten signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0146

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

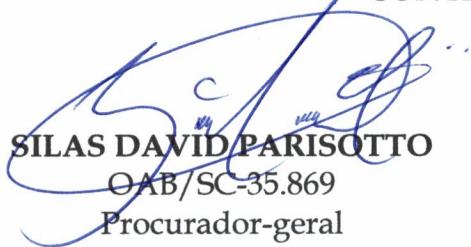
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.


LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900
Nathana Regina Seghetto
CONTRATADO


SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:


Ediane G. de Almeida
042.253.949-05


Jacqueline Venturi
075.707.929-63



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0147

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.

CONTRATO: 0076/2017

CONTRATADA: Nathana Regina Seghetto

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 11 de dezembro de 2017.


Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

cinquenta e quatro reais).

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2017, Dispensa nº 027/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0148

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0076/2017

Publicação Nº 1474284

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0076/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900

OBJETO: CREDECNIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0077/2017

Publicação Nº 1474287

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0077/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: E.CANZI

OBJETO: CREDECNIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0078/2017

Publicação Nº 1474289

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0078/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

OBJETO: CREDECNIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0077/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **E.CANZI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Giotto, n. 760, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.477.758/0001-31, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Edemilson Canzi**, inscrita no CPF sob nº 063.044.299-16 e portador da cédula de identidade nº 5143322, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o **CREDENCIAMENTO** de empresa para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Unidade Orçamentária: 22.6 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.024 – Man. Das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte Recurso: 0.1.001- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0150

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E.CANZI
Edemilson Canzi
CONTRATADO

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida

042.253.949-05

Jaqueline Venturi

075.707.929-63



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0151

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.

CONTRATO: 0077/2017

CONTRATADA: E.Canzi LTDA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

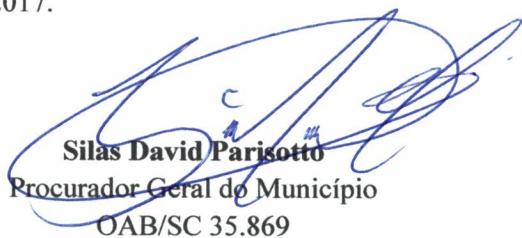
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 11 de dezembro de 2017.


Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

cinquenta e quatro reais).

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2017, Dispensa nº 027/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0076/2017

Publicação Nº 1474284

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0076/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900

OBJETO: CREDECNIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0152

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0077/2017

Publicação Nº 1474287

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0077/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: E.CANZI

OBJETO: CREDECNIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0078/2017

Publicação Nº 1474289

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0078/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

OBJETO: CREDECNIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, n.572, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.034/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Benilde Costodio Soares** inscrita no CPF sob nº 008.860.169-24 e portador da cédula de identidade nº 3.955.672, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o **CREDENCIAIMENTO** de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2018.

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Unidade Orçamentária: 22.6 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.024 – Man. Das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte Recurso: 0.1.001- Recursos Ordinários

~~Assinatura~~

B.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0154

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.

~~LIRIO DAGORT~~
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Benilde Soares
BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924
Benilde Costodio Soares
CONTRATADO

Silas David Parisotto
SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueleine Venturi
Jaqueleine Venturi
075.707.929-63



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

0155

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.

CONTRATO: 0078/2017

CONTRATADA: Benilde Costodio Soares

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

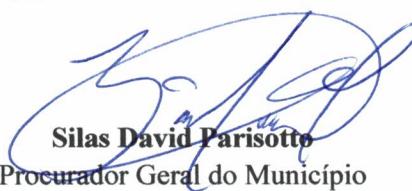
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 11 de dezembro de 2017.


Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869

enta e quatro reais).

FAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2017, Dispensa nº 027/2017
m/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0156

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0076/2017

Publicação N° 1474284

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0076/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0077/2017

Publicação N° 1474287

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0077/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: E.CANZI

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0078/2017

Publicação N° 1474289

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratado Nº. 0078/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRADO: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PERIODO: 01 de Janeiro de 2018 até 31 Dezembro 2018.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0002/2018

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 10 de Novembro, n.190, Bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.846.920/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)Luiz Alles Pereira, inscrita no CPF sob nº 693.816.159-34 e portador da cédula de identidade nº 2421506, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o **CREDENCIAMENTO** de empresa para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 dezembro 2019**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.



PREFEITURA DE
XAXIM

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A handwritten signature in blue ink.

LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934
Luiz Alles Pereira
CONTRATADO

A handwritten signature in blue ink.

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC 35.869
Procurador-geral

Testemunha:

A handwritten signature in blue ink.

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

A handwritten signature in blue ink.

Jaqueline Venturi
075.707.929-63



PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 032/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATO: 0002/2017

CONTRATADA: LUIZ ALLES PEREIRA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de dezembro de 2018.



SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0043/2018

Publicação N° 1851085

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: XAXIM INFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver atividades nas modalidades de artesanato para atendimento a adolescentes, homens e mulheres na área de saúde mental junto ao CAPS e informática para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo SCFV e CEACA.

Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de outubro de 2019.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 042/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 017/2018

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0002/2018

Publicação N° 1850951

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: LUIZ ALLES PEREIRA 69381615934

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2018

Publicação N° 1851018

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA

Objeto: prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples, Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM

Aditivo: 1º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 14.268,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 1.189,00 (hum mil e cento e oitenta e nove reais) mensais.

Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 004/2018, modalidade Dispensa de Licitação n° 003/2018.

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Andre Lunardi, n.572, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.034/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), Benilde Costodio Soares inscrita no CPF sob nº 008.860.169-24 e portador da cédula de identidade nº 3.955.672, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o **CREDENCIAMENTO** de empresa para prestação de serviço de **LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL**, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

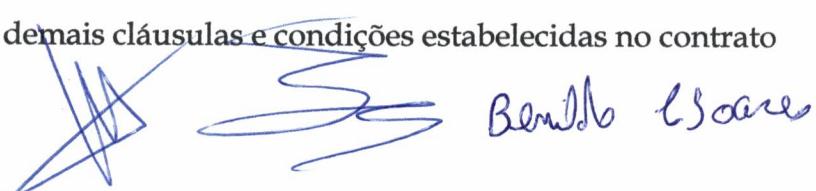
A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2019 até 31 Dezembro 2019**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



Lirio Dagort
Benilde Soares



PREFEITURA DE
XAXIM

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de Dezembro de 2018.

~~LIRIO DAGORT~~
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Benilde Soares
BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924
Benilde Costodio Soares
CONTRATADO

Silas David Parisotto
SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueleine Venturi
Jaqueleine Venturi
075.707.929-63

Guarany, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.

Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 077/2017, Dispensa de Licitação nº 025/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0076/2017

Publicação Nº 1851460

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: NATHANA REGINA SEGGETTO 06859278900

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0078/2017

Publicação Nº 1851466

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Processo Licitatório: Processo de Licitação Nº 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0081/2017

Publicação Nº 1851472

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0081/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO FREI BRUNO

Objeto: Locação do Centro Comunitário, situado na Rua Duque de Caxias nº. 325, no Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim SC para prática de educação física e esportes, para alunos que frequentam a escola Municipal Professora Dirce Salete Dall Agnol.

Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$300,00 (trezentos reais).

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 075/2017, Dispensa de Licitação nº 023/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2017

Publicação Nº 1851485

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2017



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0076/2017

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Irineu Bornhausen, n. 255, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.898.034/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Nathana Regina Seghetto**, inscrita no CPF sob nº 068.592.789-00 e portador da cédula de identidade nº 556312, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente ao **Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços para o **CREDENCIAIMENTO** de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de Janeiro de 2019 até 31 Dezembro 2019**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Nathana Seghetto



PREFEITURA DE
XAXIM

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de Dezembro de 2018.

~~LIRIO DAGORT~~
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nathana Seghetto
NATHANA REGINA SEGGETTO 06859278900
Nathana Regina Seghetto
CONTRATADO

Silas David Parisotto
SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC 35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jacqueline Venturi
Jacqueline Venturi
075.707.929-63



PARECER JURÍDICO

MOTIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 032/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATO: 0076/2017

CONTRATADA: NATHANA REGINA SEGHETTO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 21 de dezembro de 2018.

SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Guarany, Centro no Município de Xaxim, para contínuo funcionamento do almoxarifado da saúde.

Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) ano, divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 077/2017, Dispensa de Licitação nº 025/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0076/2017

Publicação Nº 1851460

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: NATHANA REGINA SEGHETTO 06859278900

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0078/2017

Publicação Nº 1851466

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0078/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: BENILDE COSTODIO SOARES 00886016924

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, pertencentes à Frota Municipal, visando à manutenção e conservação dos mesmos.

Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Processo Licitatório: Processo de Licitação N° 032/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0081/2017

Publicação Nº 1851472

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0081/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO FREI BRUNO

Objeto: Locação do Centro Comunitário, situado na Rua Duque de Caxias nº. 325, no Bairro Frei Bruno na cidade de Xaxim SC para prática de educação física e esportes, para alunos que frequentam a escola Municipal Professora Dirce Salete Dall Agnol.

Aditivo: 2º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$300,00 (trezentos reais).

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 075/2017, Dispensa de Licitação nº 023/2017

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2017

Publicação Nº 1851485

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2017